Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICIPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.° 4.068, DE 10 DE JULHO DE 2014.

Altera o Decreto n.º 4.060/2014, que Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte dos Lotes n.º 34, 35 e 36, situados na Linha 1A – Secção Paiol Grande, com área total de 193.231,31m², neste Município, de propriedade de Incorporadora e Construtora W. Zanin Ltda.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 4.º do Decreto n.º 4.060, de 25 de junho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 4.º* .....

.....

*§ 2.º O Município de Erechim poderá denunciar eventuais contratos de locação existentes nos imóveis, concedendo o prazo de 90 (noventa) dias para a desocupação, em conformidade com as disposições do Art. 8.º da Lei Federal n.º 8.245, de 18 de outubro de 1991.*

*§ 3.º Até a data do pagamento da última parcela, os imóveis objetos desta desapropriação permanecem hipotecados como garantia real para o negócio jurídico, extinguindo-se o gravame no momento da quitação total da dívida." (NR)*

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 10 de Julho de 2014.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso
Secretário Municipal da Administração